



**DECRETO Nº 046/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE HORA MÁQUINA, DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 465/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei n. 465/2001 e de acordo com a Lei n. 452/2000:

**Considerando**, os prejuízos sofridos pelos munícipes ao longo do ano de 2020, tendo em vista a pandemia de Covid-19, bem como a forte estiagem que atingiu a região e ensejou, inclusive, a adoção de Situação de Emergência por parte do Município de Serra Alta.

**Considerando** a aprovação, por parte do Poder Legislativo Municipal, da Lei Complementar nº 45, de 27 de janeiro de 2021, que alterou o índice oficial de correção monetária adotado pelo Município, passando este a ser o INPC;

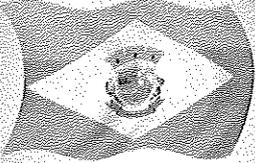
**Considerando**, a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, equivalente a 5,4500% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados os valores do Anexo Único, parte integrante da Lei Municipal nº 465/2001, conforme relação a seguir:

*Monde*

*[Assinatura]*



DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÁQ. R\$
Trator de esteira e escavadeira hidráulica D51EX	288,75
Trator de Pneu com Implementos	158,80
Trator de Pneu com ensiladeira 1 linha	158,80
Trator de Pneu com ensiladeira 2 linha	183,40
Moto-niveladora e rolo compactador sem	274,20
Pá Carregadeira	230,90
Retro Escavadeira	166,00
Rolo Compactador Dinapac	153,05
Mini Carregadeira	79,45
Caminhão Basculante	153,05
Caminhão Distribuidor de Adubo	158,80

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 29 de janeiro de 2021.

**RAFAEL MARIN**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

**MARCONDES LEONARDO MULLER**

Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 046/2021</u>
DATA: <u>01/02/2021</u>
EDIÇÃO N.º <u>3398</u>
Assinatura: